



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 020 /2020

ALTERA A REDAÇÃO DO PRÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

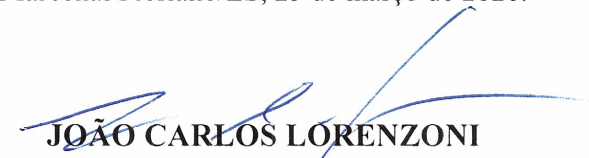
Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.156, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Fica o cargo de Médico Veterinário inserido ao Grupo Ocupacional de Nível Superior da SEMUS, submetendo-se a todas as normas contidas na Lei Municipal nº. 566, de 07 de Novembro de 2005”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 25 de março de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal